

EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DA PBC/CBP - 2026/2

O Diretor-Geral das Faculdades Batista do Paraná – FABAPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e Regimentais, divulga o presente Edital para seleção de estudantes ao Programa de Bolsas de Estudos da CBP/PR para o 2 semestre de 2026.

Considerando o Deliberado no Conselho de Educação Teológica, em 26 de março de 2025, sobre o Regulamento do tema;

Considerando os valores reservados e a dotação orçamentária prevista pela Convenção Batista Paranaense – CBP;

RESOLVE, nos termos deste Edital e do artigo 8º do Regulamento aprovado, abrir o processo de seleção ao PBC/CBP, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º. Conforme o Regulamento do Programa de Bolsas de Estudos da CBP/PR, este benefício se destina aos alunos dos Cursos da FABAPAR, que satisfizerem os requisitos.

§1º. A fim de possibilitar a contemplação do maior número de estudantes proponentes, conforme deliberação da Comissão de Bolsas, ficam estabelecidos percentuais de 10% (dez) a um teto de bolsa de 50% (cinquenta por cento), sendo 40% de recursos da CBP, acrescidos de 10% como desconto pontualidade da FABAPAR.

§2º. A Comissão, respeitando o valor disponível de recursos para as bolsas, poderá também considerar como critério para atribuição de percentual diferenciado e gradativo os seguintes fatores:

- Estado civil do proponente;
- Existência de filhos menores na composição familiar;
- Condição do imóvel de residência se alugado ou próprio;
- Renda familiar;
- Alunos acompanhados pelo NUP - Núcleo Pedagógico da FABAPAR;
- Missionário ou obreiro vinculado à CBP.

§3º. Em casos excepcionais, os quais deverão observar os fatores descritos no parágrafo segundo, a critério da Comissão, o teto poderá ser estendido até 75% (setenta e cinco por cento), sendo 65% de recursos da CBP, acrescidos de 10% como desconto pontualidade da FABAPAR.

Art. 2º O período de inscrição é de **02 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026**, sendo que os candidatos deverão realizar o pedido no portal da FABAPAR

(www.fabapar.com.br/bolsas-de-estudos/), em que estão localizadas todas as informações, com os respectivos documentos exigidos.

§ 1º Ao se candidatar, o aluno declara que conhece o inteiro teor do Regulamento do Programa de Bolsas de Estudos da CBP/PR e o aceita na sua integralidade.

§ 2º As informações com demais procedimentos de inscrição, documentos necessários, critérios de classificação e desempate, de concessão e manutenção do benefício, bem como, outras informações importantes encontram-se no Regulamento do PBC, disponível no site.

Art. 3º Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Curitiba, 02 de junho de 2026.



Antonio V Kukul Filho
DIRETOR GERAL DA FABAPAR